

## **ANEXO III**

## **CONTRATO DE ELASTICIDADE**

## DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Contratante:			
Nacionalidade:		Data de nascimento:	
Profissão:		RG:	
Órgão Expedidor:	Data Expedição	CPF:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:	Celular:	<i>J</i>	
E-mail:			
		Turno:	
doravante denominado <b>1</b>	<b>CONTRATANTE</b> ; e/ou Represen	tante Legal:	
Nacionalidade:		_ Data de nascimento:	
Profissão:		RG:	
Órgão Expedidor:	Data Expedição	CPF:	
Endereço:			
		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:	Celular:	J	
E-mail:			

Doravante denominado 2º CONTRATANTE. Pelo presente instrumento, de um lado, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANDREOTTI., pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.353.850/0001-61, com sede na Rua Machado de Assis, nº 3942, Jardim Universitário, Sarandi-Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado nos termos de seu contrato social, mantenedor da FACULDADE ANDREOTTI, doravante denominado MANTIDA, e do outro lado, o Acadêmico CONTRATANTE, juntamente com seu Representante Legal 2º CONTRATANTE, quando houver, todos acima qualificados, com base nas Leis 8.078/1990, 9.394/1996, 9.870/1999 e demais legislação vigente aplicável, bem como pelos Estatutos e Regimentos da FACULDADE ANDREOTTI, pelo Edital do Processo Seletivo, pelo Calendário Acadêmico, pelas Tabelas de



Valores, e por quaisquer outros atos administrativos complementares que venham a ser baixados pelo **CONTRATADO** e/ou pela **MANTIDA**, constituindo-se parte integrante do presente, independentemente de transcrição, têm entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços educacionais, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Tendo em vista o objetivo de possibilitar o acesso a cursos universitários a maior parcela da população, o **INSTITUTO DE** 

**EDUCAÇÃO ANDREOTTI** celebra o presente contrato, que estabelece pagamento das mensalidades em números de meses superiores ao da duração do curso, com o pagamento ocorrendo em parcelas proporcionais ao valor da mensalidade vigente à época para o curso, na data do pagamento da mesma e reger-se-á de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato refere-se à prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA à(ao) CONTRATANTE
durante () semestres do cursos de
e será pago em valores correspondentes a um percentual da mensalidade vigente na data do efetivo pagamento;
PARÁGRAFO 1º - O valor do serviço será dividido em parcelas mensais no valor correspondente a
% ( porcento) da mensalidade vigente no mês do vencimento da parcela.
PARÁGRAFO 2º - O presente se apresenta como um anexo (ANEXO III) ao CONTRATO PRINCIPAL №
PARÁGRAFO 3º - Os efeitos jurídicos do presente contrato estão condicionados ao deferimento da matrícula por parte da
CONTRATADA, aos quais a(o) CONTRATANTE se submete.

<u>CLÁUSULA 2ª</u> – O(A) **CONTRATANTE** apresentará, no ato da assinatura do presente contrato, um(a) fiador(a) devendo ser o mesmo do contrato principal e dentro das mesmas diretrizes do contrato principal.

<u>CLÁUSULA 3ª</u> – A renovação do contrato de elasticidade se dará automaticamente posterior o termino do curso contratado conforme as diretrizes do contrato principal de renovação de matrículas.

**Parágrafo único** - Os efeitos financeiros do presente contrato permanecerão vigendo, independentemente da renovação de matrícula, em conformidade com as parcelas geradas pelo tempo da prestação dos serviços executados, não sendo necessária nova anuência do fiador, que a ele se mantém vinculado até a quitação de todas as parcelas contratadas.

**CLÁUSULA 4ª** - A (O) **CONTRATANTE** declara possuir conhecimento prévio das condições financeiras deste contrato, aqui expostas e também disponíveis em local de fácil acesso e visualização, conforme estabelece o artigo 2º, da Lei 9.87099, conhecendo-as e aceitando-as livremente.

CLÁUSULA 5ª - Os pagamentos das parcelas deverão ser efetuados até o dia do vencimento nos locais indicados pela CONTRATADA conforme reza o contrato principal.

**CLÁUSULA 6ª** - Será preservado o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere equação econômico-financeira do presente contrato, conforme requerido pelo(a) **CONTRATANTE** e analisado pelo órgão competente da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA 7º** - Em caso de inadimplência a **CONTRATADA** poderá optar:

I- Pela cobrança administrativa ou judicial dos valores não pagos, majorando o valor dos mesmos com os acréscimos decorrentes da mora na hora contratada;

**CLÁUSULA 8ª – A(O) CONTRATANTE** tem ciência neste ato que, em caso de inadimplência das parcelas, ou qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato, as ações serão regidas pelas regras do contrato principal.

**Parágrafo único** - Em todos os casos, fica a(o) **CONTRATANTE** obrigada(o) a pagar todas as parcelas contratadas na vigência do presente contrato, além de outros débitos eventualmente existentes também decorrentes do contrato principal.



CLÁUSULA 9ª - Ao firmar o presente contrato, a(o) CONTRATANTE declara possuir conhecimento prévio da existência do CONTRATO PRINCIPAL, assim ciente da elasticidade das mensalidades a fim de facilitar as condições financeiras do CONTRATANTE, dando condições de concluir uma formação acadêmica que contribuirá com sua formação pessoal como cidadão e profissional.

**CLÁUSULA 10ª** - (O)A **CONTRATANTE** declara estar ciente da obrigatoriedade posterior ao termino do cursos contratado, e seus reajustes anuais, controlados por índices tratados no contrato principal.

**Parágrafo Único** - (O)A **CONTRATANTE e a CONTRATADA** atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva e judicial.

**CÁUSULA 11ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas que o presente contrato possa suscitar.

E por estarem as partes de acordo com todos os termos e condições do presente instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza, seus efeitos jurídicos.

Sarandi Paraná,	dede
Contratada FACULDADE ANDREOTTI INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANDREOTTI	Contratante
	CPF:
1º - Fiador(a)	2º - Fiador(a)
CPF:	CPF:
1ª - Testemunha	2ª - Testemunha
CPF:	CPF: